

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2057,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.459.602-8/2004, de interesse de **CHARLES TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, situados à Rua 09 e Rua 14, Quadra 32, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03	Área	1.212,50m²
Frente para a Rua 09.....		30,00m
Fundo dividindo com o Lote 04.....		35,00m
Lado direito dividindo com os lotes 01 e 22.....		35,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 14.....		30,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2058,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.464.840-1/2004, de interesse de **IRENE PEREIRA MAMEDE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 82, situados à Rua Jarina e Rua Sant Hilaire, Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07 ÁREA 1.117,95m²

Frente para a Rua Sant Hilaire.....15,20m
Fundo dividindo com o Lote 05 e com quem é de direito.....27,30m + 13,00m
Lado direito dividindo com a Rua Caraíbas e Lote 08.....39,33m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Jarina.....19,12m
Pela linha curva.....17,75m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2059,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.381.366-1/2004, de interesse de **DJALMA JOSÉ DO PRADO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05, 10 e 11, situados à Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 249, Setor Marista, nesta Capital, para uso exclusivo de Clínica Médica Sem Internação de Grande Porte, passando a constituir o Lote 05/10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/10/11 Área 1.472,31m²

Frente para a Alameda Ricardo Paranhos.....10,807m+9,417m+19,54m
Fundo dividindo com a Rua 1.139.....15,00m
Lado direito dividindo com os lotes 04 e 12.....33,749m+33,749m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 06, 07, 08 e 09.....69,876m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal